

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

PORTARIA N.º 64/2026

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado a partir de 01 de fevereiro de 2026, o funcionamento do Polo de Apoio Presencial situado na R. Coronel Celestino, Nº 65, Centro, município de Montes Claros, com o curso Técnico em Radiologia, sob a responsabilidade da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes – ETS/CEPT/Unimontes. A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 3 (Três) anos.

SRE – Montes Claros

Cláudia Aparecida Lara Augusto

Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 15/01/2026